

ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA BAR E CASA DE CHÁ NO JARDIM SARAH BEIRÃO NA VILA DE TÁBUA

1. **Entidade adjudicante:** Município de Tábua, sito na Praça da Republica, 3420-308 Tábua, Telefone: 235410340, endereço eletrónico geral@cm-tabua.pt e página eletrónica www.cm-tabua.pt
2. **Objeto do concurso:** Utilização e exploração da Cafetaria, Bar e Casa de Chá no jardim Sarah Beirão, na Vila de Tábua.
3. **Prazo da utilização e exploração:** A exploração é pelo prazo de 5 anos.
4. **Preço Base:** O valor base para apresentação das propostas, referente à renda mensal, é de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
5. **Data limite para o início da utilização e exploração:** O prazo máximo será de 30 dias a contar da data da celebração do contrato.
6. **Condições de admissão a concurso:** Podem apresentar propostas todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
7. **Consulta e fornecimento do processo de concurso:**
 - a) O processo de concurso, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora limite para a entrega das propostas, nos dias úteis das 09h00m às 16h00m no Balcão Único da Câmara de Tábua;
 - b) As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na página da Internet do Município de Tábua com o endereço eletrónico www.cm-tabua.pt.
8. **Data limite para entrega das propostas:** As propostas deverão dar entrada nos serviços até às 16h00m, no Balcão Único ou através do correio eletrónico gab.juridico@cm-tabua.pt até ao dia 11 de janeiro de 2022.
9. **Caução:** Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações que assumirá com a assinatura do contrato de exploração, deverá apresentar caução de montante 1.500,00 €.
10. **Critérios de apreciação das propostas:** A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o **modelo de avaliação** aferido em função dos fatores e subfatores:

Factor	Subfactor	Ponderação
Qualidade do projecto de estratégia "hoteleira"	- Qualificação do pessoal - Estratégia promocional dos produtos endógenos da Beira Serra e região demarcada (Dão e Queijo da Serra) - Intervenção, organização e decoração do espaço	40.00%
Valor das rendas proposta para o		30.00%

período de concessão		
Valor proposto para aquisição do equipamento a alienar		10,00%
Experiência comprovada no ramo da restauração dos responsáveis pela gestão e exploração do estabelecimento		20.00%

Paços do Município de Tábua, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Ricardo Manuel Oliveira da Silva
(Lic)

